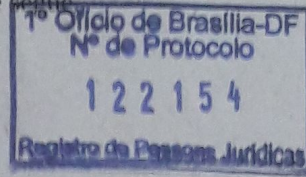


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Partido Pirata do Brasil, através da Comissão Organizadora, convoca os piratas do Brasil a comparecerem em Curitiba, PR, de 23 a 25 de maio de 2014, a fim de ser realizada a "I Assembleia Nacional Pirata", também chamada de "I Encontro Nacional Pirata", que terá por finalidade decidir o que se segue:



Art. 1º A Assembleia terá por finalidade:

§ 1º Votação da reforma do Estatuto e do Programa do Partido.

§ 2º Debate sobre metas e diretrizes do Partido.

§ 3º Eleição e Posse da nova composição da Estrutura Administrativa Nacional.

Art. 2º O cronograma será disponibilizado pela comissão organizadora até o dia 16 de maio de 2014.

Art. 3º Terão direito a voz todas pessoas inscritas no evento.

Parágrafo único. Essa permissão dependerá de cada espaço, após deliberação coletiva.

Art. 4º Terão direito a voto as pessoas associadas ao PIRATAS de acordo com listagem disponibilizada pela Comissão Organizadora e Coordenação Nacional até o dia 9 de maio de 2014.

Parágrafo único. Não será permitido voto por delegação ou procuração.

Art. 5º A discussão do Estatuto e Programa do Partido iniciar-se-á, antecipadamente, na Internet.

Art. 6º O resultado dos debates dos espaços de discussão serão objeto de deliberação da Assembleia.

Art. 7º Será eleita a nova composição da Estrutura Administrativa Nacional após a votação do Estatuto e sobre as metas e diretrizes do Partido.

Parágrafo único. A nova estrutura terá a composição acordada de acordo com o que consta no recém-aprovado Estatuto.

Art. 8º Para as pessoas eleitas para a nova Estrutura Administrativa Nacional:

§ 1º Os seguintes documentos são requeridos aos piratas eleitos: (a) Número de Carteira de Identidade; (b) Número de CPF; (c) Número do Título de Eleitor; (d) Endereço residencial; (e) E-mail.

Art. 9º Podem-se candidatar para a composição da Estrutura Administrativa Nacional todas as pessoas presentes na I Assembleia Nacional Pirata que tenham direito a voto.

§ 1º As candidaturas serão validadas até o dia 24 de maio de 2014, às 14 horas.

§ 2º As candidaturas podem ser publicizadas a partir do dia 17 de maio de 2014, à 0h.

§ 3º As pessoas candidatas devem apresentar certidão negativa de filiação partidária (pode ser obtida no seguinte endereço: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>>).

§ 4º A regulação da campanha será feita em documento complementar.

§ 5º A presença física dos candidatos aos cargos do caput é obrigatória e condição necessária para sua elegibilidade, sendo declarados inelegíveis, e portanto tendo sua candidatura prejudicada, aqueles que não estiverem presentes no dia, horário e local do Encontro.

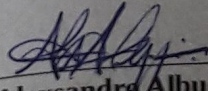
§ 6º Os candidatos terão tempo deliberado pela Assembleia para apresentarem sua candidatura, sendo a ordem entre eles estabelecida pela mesma Assembleia.

§ 7º O sistema de votação dos cargos será deliberado pela Assembleia.

Art. 10º Caso haja mudança no conteúdo dos cargos da Estrutura Administrativa Nacional com o novo Estatuto, será reaberto o período de inscrição desde o momento de aprovação deste Estatuto até o início da votação.

Art. 11. Eventuais dúvidas e divergências serão dirimidas pelo Grupo Nacional de Trabalho Jurídico (GTJ) do Partido Pirata do Brasil, mediante solicitação quando da Assembleia, bem como antes.

Subscreve a presente o Primeiro Secretário-Geral do Partido Pirata do Brasil, que o representa juridicamente.

  
Alexandre Albuquerque  
Primeiro Secretário

Em 23 de abril de 2014.